



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP Nº 015/2019

João Pessoa, 10 de janeiro de 2019.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e de acordo com o Processo TRT Nº 13.135.00.65.2017.5.13.0000;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa Nº 110/2018, que implementou a segunda etapa do Plano de Ação elaborado pelo Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau deste Tribunal, alterando o Regulamento Geral mediante o remanejamento de funções, em consonância com o disposto na Resolução Nº 219 do CNJ;

CONSIDERANDO a alteração da denominação do Núcleo de Engenharia e Manutenção - NEMA, para Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia e Manutenção - CAEMA, permanecendo vinculada à Secretaria Administrativa, mediante o artigo 2º da Resolução Administrativa Nº 110/2018;

CONSIDERANDO a alteração da denominação do Núcleo de Material, Patrimônio, Conservação e Limpeza – NMPCL, para Coordenadoria de Material, Patrimônio, Conservação e Limpeza – CMPCL, permanecendo vinculada à Secretaria Administrativa – SADM, mediante o artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 110/2018;

CONSIDERANDO a junção da Coordenadoria de Administração e Pagamento de Pessoal - CAPPE, com a Secretaria de Gestão de Pessoas, denominando-se Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal - SEGEPE, permanecendo vinculada à Diretoria-Geral da Secretaria - DG, mediante o artigo 4º da Resolução Administrativa Nº 110/2018;

CONSIDERANDO a vigência da Resolução Administrativa Nº 110/2018, a partir do dia 08.01.2019;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de ser atualizado o Manual de Organização do TRT13, em virtude das alterações ocorridas nas unidades acima citadas, decorrentes da Resolução Administrativa Nº 110/2018;

CONSIDERANDO o Ato TRT GP Nº 308/2018, que aprovou o Manual de Organização do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (TRT13), cujo

documento descreve as atribuições das unidades integrantes do Regional, tal como estipulado no Regulamento Geral, suas divisões internas, quando houver, constituindo-se documento de referência obrigatória para o desenvolvimento das suas atividades;

CONSIDERANDO que existe o Protocolo TRT Nº 7490/2018, atualmente em tramitação nesta Corte, que também versa sobre alteração do Manual de Organização do TRT13, porém contemplando objeto mais amplo porque envolve a atualização de, ao menos, neste momento, duas unidades;

CONSIDERANDO o andamento dos trabalhos de elaboração do novo Manual de Organização do TRT13;

R E S O L V E:

Art. 1º Manter a disponibilização do Manual de Organização do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região para consulta na Intranet, consoante as disposições do ATO TRT GP Nº 308/2018, até que sejam concluídos os trabalhos de revisão do novo Manual.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente